



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 / 89.

*1) Cópia para  
2) Mesa Câmara  
3) Comissão Justiça  
Com. Exec. 07/18/89*

*- Adiado por  
02 (sete) dias  
07.11.89  
85.*

Dispõe sobre arquivamento das fitas de gravações das Sessões de Câmara.

*Retornado pelo Autor  
02.18/09  
85.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

**Artigo 1º-** Fica a Câmara Municipal de Pindamonhangaba obrigada a manter em arquivo permanente, as fitas das gravações de todas as Sessões do Poder Legislativo.

**Artigo 2º-** A Mesa da Câmara disciplinará o procedimento a ser adotado para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Artigo 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",  
07 de agosto de 1989.-

VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA

JUSTIFICATIVA: Levamos à alta consideração dos nobres Colegas o presente Projeto de Resolução, que tem por finalidade disciplinar o arquivamento das fitas das gravações das Sessões da Câmara, considerando que atualmente as mesmas são desgravadas para serem utilizadas novamente. Acontece que essas fitas são documentos vivos do que ocorre nos trabalhos legislativos, e poderão servir de subsídio para uma eventual apuração de informações e pronunciamentos dos Srs. Membros desta Casa. Tal procedimento já vem sendo adotado por outras Edilidades, o que demonstra o valor histórico e informativo desse sistema de arquivo.

Como esta propositura visa perpetuar a memória das Sessões do Legislativo, acreditamos que será acolhido totalmente pelos Srs. Edis.

O AUTOR

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba — SP  
Telefones (0122) 42-2355 e 42-2786